



## DELIBERAÇÃO Nº 005/2017 – CEDI/PR

Aprova a composição das Comissões Permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR

Considerando os Art. 22, 23 e 24 do Regimento Interno do CEDI/PR que dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do CEDI/PR,

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 29 de março de 2017;

### DELIBEROU

**Art. 1º** Pela aprovação da composição das Comissões Permanentes, para gestão de 2017-2019, conforme abaixo:

- **Comissão de Orçamento e Financiamento:** Centro de Excelência a Atenção Geriátrica e Gerontológica - CEGEN, Associação de Proteção ao Idoso de Outizona, Recanto da Velhice de Paraíso do Norte, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS (CPPI), Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP
- **Comissão de Políticas Públicas:** Ação Social do Paraná, Lar dos Velhinho de Rio Azul, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e Secretaria de Estado da Saúde - SESA
- **Comissão de Comunicação:** Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas - AMAI, Lar São Vicente de Paulo de Umuarama, Associação São Francisco de Assis de Pinhão, Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU, Secretaria de Estado da Educação – SEED e Secretaria de Estado da Cultura - SEEC
- **Comissão de Normas e Fiscalização:** APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, Pastoral da Pessoa Idosa de Cascavel, Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS (SPGD), Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo - SEET

**Art. 2º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 29 de março de 2017.

Leandro Nunes Meller  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos do Idoso**